



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: SUAS

Responsável pela demanda: Adriany Arruda de Oliveira

Função: Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS

2. OBJETO

2.1. Aquisição de refeições prontas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como no suporte aos programas, projetos, Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais ações institucionais, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências e demais atividades correlatas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

3.1. A presente demanda tem por finalidade garantir o fornecimento de refeições, como suporte logístico e operacional às atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

3.2. As ações executadas no âmbito da política pública de assistência social envolvem planejamento, execução, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, os quais demandam a realização frequente de reuniões técnicas, capacitações, oficinas, encontros intersetoriais, visitas técnicas, seminários, conferências, atividades formativas e demais eventos institucionais.

3.3. O fornecimento de refeições durante essas atividades é imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho, promovendo o bem-estar, a permanência e a participação efetiva de servidores, conselheiros, técnicos, usuários e demais participantes, além de contribuir para a qualidade, produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

3.4. Destaca-se que tais atividades são inerentes às atribuições da SEMTRAS e essenciais para a garantia da continuidade e da qualidade dos serviços ofertados tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial, de média e alta complexidade, fortalecendo a rede socioassistencial e as ações intersetoriais.

3.5. A presente solicitação encontra respaldo legal na Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social como política pública de caráter não contributivo, destinada a garantir proteção social a quem dela necessitar. O artigo 6º da referida Lei estabelece que a assistência social será realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, assegurando o atendimento às necessidades básicas.

3.6. Dessa forma, a contratação para fornecimento de refeições mostra-se necessária, pertinente e legalmente fundamentada, constituindo medida indispensável para garantir a efetividade dos serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito da SEMTRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UND	QTD
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: As refeições deverão ser variadas, contendo no mínimo 650g (seiscentos e cinquenta gramas) composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de primeira qualidade, massas, legumes, e saladas diversificadas servidas em embalagem de alumínio descartáveis, circular/retangular, formato com tampa do mesmo material ou similar.	UND	5.400

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento das refeições deverá ocorrer de forma parcelada durante o prazo de até 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria, mediante solicitação formal.
- 5.2. A vigência contratual deverá abranger o prazo necessário à execução integral do objeto, observada a entrega parcelada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 6.1. O fornecimento de refeições deverá obedecer rigorosamente aos princípios de qualidade, higiene e segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.
- 6.2. A presente contratação não se destina à realização de eventos com finalidade festiva, mas sim ao suporte técnico, operacional e institucional necessário à execução das atividades da política pública de assistência social.

Diante das justificativas apresentadas, solicita-se a tramitação do presente documento para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Santarém/PA, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA:98653288287
Assinado de forma digital por ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA:98653288287

Adriany Arruda de Oliveira
Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS
Decreto 065/2026 GAP/PMS

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA:41477251200
Assinado de forma digital por CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA:41477251200

Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto 004/2025 GAP/PMS